



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 082/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 081/2021
Data: 12/11/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens da
municipalidade e dá outras providências.


VANNEI MAFISSONI, Apontado Administrativo Técnico
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo
Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens da
municipalidade:

- I- 22 (vinte e duas) unidades, pneu Hifly, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.642,68 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a unidade,
- II- 03 (três) unidades, pneu Xbri, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.461,79 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), a unidade,
- III- 01 (uma) unidade, pneu Longmarch, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$924,45 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a unidade,
- IV- 01 (uma) unidade, pneu Durable, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.794,37 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), a unidade,
- V- 01 (uma) unidade, pneu Lanvigator, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), a unidade,
- VI- 01 (uma) unidade, pneu Sanox, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$990,00 (novecentos e noventa reais), a unidade,
- VII- 01 (uma) unidade, pneu Goodride, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.110,00 (um mil cento e dez reais), a unidade,





Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- VIII-** 01 (uma) unidade, pneu Bridgestone, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.912,00 (um mil novecentos e doze reais), a unidade,
- IX-** 02 (duas) unidades, pneu Triangle, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), a unidade,
- X-** 05 (cinco) unidades, pneu Linglong, 275/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.100,00 (um mil e cem reais), a unidade,
- XI-** 02 (duas) unidades, pneu Sunset, 295/80 R22.5, seminovo, avaliado em R\$1.100,00 (um mil e cem reais), a unidade,
- XII-** Lote de sucata eletrônica (itens de informática e eletrônicos em geral), bens inservíveis, avaliados em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O preço da arrematação deverá ser satisfeito à vista.

Art. 2º Promovido o leilão e não havendo arrematação, fica o executivo autorizado a promover a venda direta pelo valor das avaliações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 11 de novembro de 2021.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa obter autorização legislativa para proceder com a alienação de bens da municipalidade, com relação aos pneus, estes foram recebidos em doação da Receita Federal, os quais, por suas características não são utilizados pela municipalidade. Quanto às sucatas eletrônicas, trata-se de bens inservíveis, os quais já não têm nenhuma utilidade para a administração pública municipal, razão pela qual, se justifica o pedido de autorização para alienação.

Cumpre frisar, que com a venda, serão adquiridos outros bens para uso da municipalidade e da coletividade.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências em regime de urgência especial, rogando assim pela aprovação.

VANNEI MAPISSONI,
Prefeito Municipal.